



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023, PENTECOSTE-CE, 16 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DE Nº 28/2019 EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 15641/2018-0, QUE OPINOU PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, CHEFE DO EXECUTIVO DE PENTECOSTE, NO EXERCÍCIO DE 2013.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Pentecoste-CE, referente ao exercício financeiro do ano de 2013, de responsabilidade da Sra. MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA, bem como o Parecer Prévio de nº 28/2019 emitido pelo Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no Processo de nº 15641/2018-0, que emitiu Parecer Prévio pela Regularidade das Contas de Governo do Município de Pentecoste-CE, no exercício financeiro do ano de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pentecoste, em 16 de junho de 2023.

HAILTON DE SOUSA CASTRO

Relator

JOSE XAVIER FILHO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE


FRANCISCO FLAVIO BRAGA TORRES
Membro


GILBERTO CAVALCANTE DE SOUSA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICAÇÃO

Nobres Vereadores, nos termos do art. 162, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, opinamos pela APROVAÇÃO das Contas da Sra. MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA, Chefe do Poder Executivo de Pentecoste-CE, no exercício de 2013.

Ao analisar o Parecer Prévio de nº 28/2019 emitido no processo de nº 15641/2018-0, referente às contas do exercício de 2013, apresentadas pelo Executivo Municipal, verificamos que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ emitiu parecer pela Regularidade das contas da Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE, referente ao exercício financeiro de 2013.

Assim, elaboramos o presente Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a APROVAÇÃO das contas apresentadas pelo Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2013, bem como ao Parecer Prévio de nº 28/2019 emitido pelo Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no Processo de nº 15641/2018-0.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para lhes externar os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pentecoste, em 15 de junho de 2023.